

DECRETO Nº 113/2010 – DE 14 DE MAIO DE 2.010.

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.637, de 14 de maio de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.635,39 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.020	Inclusão Digital		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33133	6.635,39
TOTAL			6.635,39

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.020	Inclusão Digital		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33133	6.635,39
TOTAL			6.635,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 14 DE MAIO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de maio de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete